

JOSÉ MARQUES DOS SANTOS, R.G.5.339.220, Trabalha dor Braçal, do SQF-II;
 MARTIN FIRMINO DOS SANTOS, R.G.5.149.719, Notorista, do SQF-II.
 c) da Junta Comercial do Estado de São Paulo
 IRINEU GABRIEL, R.G.2.365.549, Motorista, do SQF-II.

CESSANDO:

em vista o disposto no art. 16, da L.C. nº528/87 a partir de 19.01.89, os afastamentos dos Srs. CLAUDEMIRHO TRINDADE CRUZ, RG. nº 3.220.765, EUCLIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG. nº 1.076.586, FERNANDO GATTI, RG. nº 1.801.936, FRANCISCO BUSTAMANTE, RG. 8.295.006, JAYRO DAMASCENO, RG. nº 2.077.662, MARIA DO CARMO FERNANDES, RG. 3.094.123, MARIA CRISTINA LOPES, RG. nº11.155.837, MARIA FRANCISCA BRAGA, RG. nº 5.691.603, MARIA INES SEME, RG. nº 12.593.749, NAZARIO ABDALLA, RG. 939.370, NUBIA DE CASTRO CÔGO, RG. 3.508.471, ORDALIA GOULART DA SILVA, RG. 3.545.482, PAULO VIEIRA LIMA FILHO, RG. 8.208.908, RONALDO BAPTISTA CARAÇA, RG. 12.960.881, SAMUEL CASADO RODRIGUES, RG. 11.460.570, SERGIO HABIBE HASSAN, RG. 3.202.712 e VILMA PIMENTA NOGUEIRA, RG. 5.144.748, Agentes de Segurança Penitenciária I, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, ora prestando serviços nas unidades da Administração Superior da Secretaria e da Sede e da Procuradoria Geral do Estado.

a partir de 19.01.89, os efeitos da Resolução de 10.09.87, publicada no "D.O." do dia imediato, que arbitrou, a título de Representação de Gabinete", ao Sr. FRANCISCO BUSTAMANTE - RG. nº 8.295.006, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, gratificação mensal correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4.

a partir de 19.01.89, os efeitos da Resolução de 10.04.87, publicada no "D.O." do dia imediato, que arbitrou, a título de Representação de Gabinete, a Sra. NUBIA DE CASTRO CÔGO - RG. nº 3.508.471, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-III-QSJ, gratificação mensal correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4.

a partir de 19.01.89, os efeitos da Resolução de 23.10.86, publicada no "D.O." de 24 e 29.10.86, que arbitrou, a título de Representação de Gabinete, à Sra. MARIA CRISTINA LOPES - RG. nº 11.155.837, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, gratificação mensal correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4.

a partir de 19.01.89, os efeitos das Resoluções que autorizaram os afastamentos dos Srs:
 I - JOSÉ HERNANI ARRIGHI, RG. 1.198.557, Chefe de Seção II, do SQF-II, da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para prestar serviços junto a Administração Superior da Secretaria e da Sede; e

II - VICTOR STEPHAN DE CASTRO ANDRADE, RG.2.979.441, Assistente Técnico de Direção III, do SQF-I, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para prestar serviços junto a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

PRORROGANDO:

o afastamento dos funcionários adiante indicados, da Procuradoria Geral do Estado para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continua rem prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário, até 31.12.89.

- Bela. NORMA JORGE KYRIAKOS, R.G.2.574.462, Procurador do Estado - Assessor, em comissão;
- Bel. MAURO SAMMARCO ROSA, R.G.1.370.347, Procurador do Estado - Assistente, em comissão;
- Bel. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR, R.G.4.722.183, Procurador do Estado - Nível II, efetivo;
- Bela. TÂNIA HENRIQUETA LOTTO, R.G.4.269.764, Procurador do Estado - Nível II, efetivo;
- Bel. CARLOS ARI VIEIRA SUNDFELD, R.G.6.700.311, Procurador do Estado - Nível II, efetivo.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça - de 29.12.88

Pr.SJ-208.365/83 - LUIZA CALIPE SALINAS FORTES - Transformação de cargo.

"Diante dos elementos de instrução do processo e do parecer de fls.119/123, da Consultoria Jurídica da Pasta, que aprovo, indefiro o pedido de transformação de seu cargo para o de Procurador Subchefe Nível II, formulado pela interessada, por falta de amparo legal."

Pr.SJ-238.157/87 - ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA - Solicita o afastamento do Sr. Ovidio Rufino de Andrade. "Diante dos elementos de instrução do processo e dos pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica da Pasta, indefiro o pedido de afastamento solicitado pela entidade interessada, por falta de amparo legal."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR de 29.12.88

DECLARANDO:

na apostila em nome de WILSON FERNANDES PEREIRA RG. 1.215.972, que à vista do despacho do Sr. Governador do Estado de 23, publicada no D.O. de 24.6.88, o interessado faz jus ao enquadramento nos termos do art. 64, inciso I, da L.C. nº180/78, na seguinte conformidade: I - a partir de 19.03.78, no padrão "34-C", Tabela I; (Enquadramento) II - a partir de 19.04.78, no padrão "37-C", Tabela I. (Reenquadramento).

na apostila em nome de WILSON FERNANDES PEREIRA - RG. nº 1.215.972, nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94, 95 da mesma lei complementar, fica enquadrado, a partir de 25.12.79, no padrão "38-C", Tabela I do Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada.

no título do bel. HERMÓGENES TROYANO - RG. nº2863.095, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus à contagem de tempo de serviço relativo ao período de 19.07.52 a 14.07.53, quando prestou serviço ao Estado como Estagiário em Delegacia de Polícia, para todos os efeitos legais.

DECLARANDO:

nas apostilas do Diretor de 29.12.88

na apostila publicada em 21.12.1988 em nome de HÉLIO DE OLIVEIRA, onde se lê: faz jus a transformação seu cargo de Agente de Segurança Penitenciária I em Agente do Serviço Civil-Nível IV - lei-se: faz jus a transformação do seu cargo de Guarda de Presídio em Agente do Serviço Civil-Nível IV.

de 23, publicada em 24/11/88, em nome de HÉLIO DE OLIVEIRA, onde se lê: o interessado faz jus à transformação de seu cargo de Agente de Segurança Penitenciária I em Agente do Serviço Civil Nível IV. ; lei-se: o interessado faz jus à transformação de seu cargo de Guarda de Presídio em Agente do Serviço Civil-Nível IV.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIAS DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE 27.12.88

DESIGNANDO:-

nos termos do artº 81, da LC. nº 180/78, no período de 4 a 14.1.88, NEIDE APARECIDA LORENZON DE OLIVEIRA, R.G. nº 15.335.798, ocupante da função-atividade de Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 18-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Seção de Expediente da 2ª. Subprocuradoria da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção II, do SQF-I-QSJ, padrão 23-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência da aposentadoria de FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE.

nos termos do artº 81 da LC. nº 180/78, a contar de ... 15.1.88, MARIA HELENA MARQUES DA SILVA, RG. 11.535.750, ocupante da função-atividade de Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 18-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Seção de Expediente da 2ª. Subprocuradoria da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção II do SQF-I-QSJ, padrão 23-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência da aposentadoria de FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE.

nos termos do artº 81 da LC. nº 180/78, no período de 12.11.87 a 3.1.88, ANNA LUIZA NEHRICH TERRONE, R.G. nº 3.429.965, ocupante da função-atividade de Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 18-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Seção de Expediente da 2ª. Subprocuradoria da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção II, do SQF-I-QSJ, padrão 22-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência da aposentadoria de FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE.

DE 28.12.88

CLASSIFICANDO, nos termos do artº 106, inciso II da LC. nº 478/86, o Sr. LAERCIO BRANDÃO TEIXEIRA, RG. 387.165, Procurador do Estado Nível V, na Procuradoria Fiscal - Área do Contencioso Geral e VERA LÍCIA SILVEIRA FAGUNDES HUNZ DE SOUZA, RG. 14.226.587, Procurador do Estado Nível III, na Procuradoria da Fazenda Junto ao Tribunal de Contas - Área da Consultoria Geral.

CESSANDO OS EFEITOS:-

da Portaria publicada no D.O. de 20.11.88, que designou a Bela. EDYR HOELZ DE TOLEDO, RG. 1.133.588, Procuradora do Estado Nível IV, para exercer as funções de Chefe da 4ª. Seccional da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Fiscal, nos termos do artº 46, inciso II da LC. nº 478/86;

da Portaria publicada no D.O. de 20.11.86, que designou a partir de 10.11.86, a Bela. JOANNA PAHOR CROSTA, R.G. nº 2.979.534, Procuradora do Estado Nível III, para exercer a função de Chefe da 2ª. Seccional da 2ª. Subprocuradoria da Procuradoria Fiscal, nos termos do artº 46, inciso II da LC. nº 478/86, fazendo jus ao "pro labore" correspondente a 18% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "b", do artº 98, da citada LC.

DESIGNANDO:-

nos termos do artº 46, inciso II da LC. nº 478/86, alçado pelo artº 19 da LC. nº 534/88, a Bela. JOANNA PAHOR CROSTA, RG. nº 2.979.534, Procuradora do Estado Nível III para exercer a função de Chefe da 4ª. Seccional da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Fiscal, fazendo jus ao "pro labore" correspondente a 38% sobre o valor da referência do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "b" do artº 49 da LC. nº 560/88.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAS DA DIRETORA DE 29.12.88

DECLARANDO INSUBSISTENTE:-

a apostila de 03, publicada no D.O. de 5.10.88, que declarou que a Bela. WILMA ABREU MANZINI, RG. 2.012.863, fazia jus à gratificação "pro labore" pelo exercício de chefia a que alude o inciso II, do artº 46 da LC. 478/86;

a apostila de 02, publicada no D.O. de 3.11.88, que declara a Bela. SÁBIA DE CASTRO FONTES BARBOSA, R.G. nº 198.413, fazia jus à gratificação "pro labore" pelo exercício de chefia a que alude o inciso II, do artº 46 da LC. nº 478/86.

DECLARANDO, no título em nome do Bel. JOSÉ OSWALDO DE PAULA SANTOS, RG. 1.446.632, Procurador do Estado Nível - III, que em virtude da obtenção do 5º adicional, a partir de 29/10/76, o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado na seguinte conformidade:

T.II:-

no padrão 63-D, a partir de 01/03/78 (LC.180/78-Procurador do Estado Nível - II);
 no padrão 63-E, a partir de 30/06/78 (Art.87,91,92 da LC. 10.261/68);
 no padrão 64-E, a partir de 30/06/80 (Art.119-LC. 180/78-Procurador do Estado Nível-III);

VE-3 - T.II:-

no padrão 25-E, a partir de 01.03.81 (LC. 247/81);
 no padrão 26-E, a partir de 01/03/81 (Art.24 D.T. da LC. 180/78), ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 11/12/86 e retificada a apostila publicada no D.O. de 11/12/86.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91,94,95 da LC. 180/78, o cargo do Bel. JOSÉ OSWALDO DE PAULA SANTOS, R.G. nº 1.446.632, Procurador do Estado Nível-III, no padrão 27-VE-3 T.II, a partir de 02/07/81, ficando em consequência CANCELADA a Apostila publicada no D.O. de 11/12/86 e retificada a apostila publicada no D.O. de 11/12/86, para constar:

VE-3 - T.II:-

no padrão 21-E a partir de 01/03/82 (Art.119-LC. 180/78-Procurador Subchefe Nível-I);

VE-3 - T.I:-

na ref. 25 a partir de 21/12/84 (LC.379/84-Procurador do Estado Subchefe Nível-I)
 na ref. 27 a partir de 01/01/85 (LC.365/84);
 na ref. 78 a partir de 01/07/85 (LC.404/84);

nos termos dos arts. 91,94,95 da LC.180/78

o cargo do Bel. JOSÉ OSWALDO DE PAULA SANTOS, RG. nº 1.446.632, Procurador do Estado Subchefe Nível - I, na ref. 29 VE-3 T.I, a partir de 01/07/86, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 11/12/86, para constar:

VE-3 - Jornada Integral de Trabalho

na ref. 31 a partir de 19/07/86 (LC.478/86-Procurador do Estado Nível -IV).

PROCURADORIA FISCAL

Divisão de Administração

Apostilas do Diretor de Divisão de 29.12.88

Enquadrando, nos termos dos arts.91,94 e 95 da LC-180/78; o cargo da Bela. Maria Lúcia Pereira Molóli, RG 5.268.650 Procurador do Estado Nível II, na ref. 11 a partir de 01.3.88, ficando em consequência cancelada a apostila publicada no DO de 02.6.88.

a função atividade de João Pereira da Silva Filho, RG. 5.650.240, escriturário I, no padrão 17-A a partir de 08.5.87, ficando em consequência cancelada a apostila publicada no DO de 28.5.87.

Concedendo, nos termos do inciso II do art.3º da LC-560/88, do SQF-III-QSJ, 01 quinquênio de adicional por tempo de serviço ao Bel. Moacyr Mesquita Cavalcante, RG 1.717.482, Procurador do Estado Nível III, a partir de 11.12.88 totalizando 06.

Retificando, na apostila de 20.5.87 publicado no DO de 21.5.87, em nome de José Sales Guimarães, RG 13.101.772, referente ao 1º adicional por tempo de serviço, onde se lê: "a partir de 20.10.86", lei-se: "a partir de 19.10.86".

na apostila de 10.10.85, publicado no DO de 11.10.85 em nome de Joana D'Arc da Rocha, RG 5.283.884, referente ao 1º adicional por tempo de serviço, onde se lê: "a partir de 29.8.85", lei-se: "a partir de 03.9.85".

na apostila de 14.6.85, publicada no DO de 15.6.85, em nome de Aldo de Souza Rosa, RG 9.388.077, referente ao 1º adicional por tempo de serviço, onde se lê: "a partir de 04.4.85", lei-se: "a partir de 01.4.85".

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLOGICA

Portaria do Chefe de Seção de Vigilância - Turno I

Aplicando, com base no artigo 271 parágrafo unico do 1 servidor IVANILDO CARBOSO, R.G. nº 12.880.012, Agente de Segurança Penitenciária I, caráter temporário, Lei 500/74, a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão, convertidos em multa de acordo com o artigo 251, inciso II c.c. o artigo 254, parágrafo 2º, por haver infringido o disposto no artigo 241, inciso I, XII, XIII, e XIV, todos da lei nº 10.261/68 c.c. o art. 33, da lei 500/74.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portaria do Diretor de 27.12.88

DISPENSANDO:

o pedido, nos termos do art.59, inciso I, §1º, nº1 da LC 180/78, e a contar de 07.12.88, o Sr. - BERNARDO ANTONIO DE JESUS, RG nº 2.844.415, da função-atividade de Servente, padrão 7-A, Tabela I, Escala de Vencimentos I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

PRESÍDIO "DR. RUBENS ALRISO SENDIN"-MONGAGUÁ

PORTARIAS DO DIRETOR DE 18.11. e 30.11

DISPENSANDO, a pedido, nos termos do artigo 59, inciso I, parágrafo 1º, item 1, da LC. 180/78, a partir de 18 de novembro, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, a Srª MARGARIDA MARIA BARBOSA, RG. 6.452.833, em virtude de ter sido nomeada para cargo idêntico do SQF-III-QSJ.

APLICANDO

aos servidores abaixo relacionados, todos Agentes de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, por infringência ao disposto nos arts. 241, incisos I, XII, e 242 inciso IV, c.c. o art. 271, § unico, e nos termos do art. 251, inciso II, c.c. o art. 254, § 2º, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33 da lei 500/74, a pena de SUSPENSÃO, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, a saber:

POR 05 (CINCO) DIAS

- 01- Carlos Sérgio Ebeling- RG. 16.589.100
- 02- Claudinei Antonio Kuniz- RG. 12.645.813

POR 10 (DEZ) DIAS

- 01- Donizete Aparecido Pinto Ribeiro- RG. 17.373.853
- 02- Aldo Lima Pereira - RG. 12.891.104

POR 15 (QUINZE) DIAS

- 01- José Rodrigues Gaia Filho- RG. 5.129.913
- 02- Rodolfo Florentino de Lima - RG. 13.128.530

POR 20 (VINTE) DIAS

- 01- Carlos Alberto Diniz- RG. 14.318.568

Promoção Social

Secretário José Wilson Toni

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 29-12-88

CLASSIFICANDO a partir de 5-11-88, no Núcleo Pioneiro Sócio Terapêutico "Arrilteio Januário José Exemplari" da Coordenadoria de Apoio Social, uma função-atividade de Escriturário I, padrão 20-A do SQF-II, (Situação antiga), exercida por IVONE SALES GOMES, RG.7.540.417, transferida do Quadro da Secretaria da Saúde para esta pasta por Decreto 29.111, de 4, publicado em 5-11-88.

CESSANDO a partir de 5-12-88, os efeitos da Resolução de 6, publicada em 7-12-83, que concedeu à MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, RG. 6.035.622, nos termos do art. 135, inc.III, da Lei 10.261/68, a título de Representação de Gabinete, a gratificação mensal correspondente a função de Auxiliar, em virtude da incorporação ao seu patrimônio, dessa vantagem pecuniária, de acordo com a L.C.406/85.

a partir de 16-12-88, os efeitos da Resolução de 11, publicada em 12-10-83, que concedeu à MARIA DE ARAÚJO, RG. 2.631.907, nos termos do art. 135, inc.III, da Lei 10.261/68, a título de Representação de Gabinete, a gratificação correspondente a função de Auxiliar - IIar, em virtude de incorporação ao seu patrimônio, dessa vantagem pecuniária, de acordo com a L.C. 406/85.

a partir de 7-12-88, os efeitos da Resolução de 8, publicada em 9-12-83, que concedeu à ILZA BEZERRAS, RG. 6.404.291, nos termos do art.135, inc.III, da Lei 10.261/68, a título de Representação de Gabinete, a gratificação mensal correspondente a função de Auxiliar em virtude de incorporação ao seu patrimônio dessa vantagem pecuniária, de acordo com a L.C. 406/85.